



OFÍCIO Nº 081/DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

Manaus, 5 de novembro de 2015.

À LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Rua Raimundo Guedes, Nº 61 Bairro: Japiim
Manaus/AM

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Relatório Técnico 006 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2015 bem com a notificação Nº 005/2015 em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no Contrato 10/2014 CAMPUS SÃO GABRIEL ficando assim configurada a inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a empresa às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

É facultada nova apresentação de Defesa Prévia previsto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Atenciosamente,

Visto:

Profª MSc. Ana Maria Alves Pereira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional/IFAM
Portaria nº 169-GR/IFAM, de 1/2/2013

Recebi em
17/11/15
AD 10:00hs
Uelton
Nunes



À: LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
REF: CONTRATO N.º: 10/2014-SGC

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015

A Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 10/2014-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus São Gabriel da Cachoeira** estabelecida através da **PORTARIA Nº - SGC/IFAM de 14/12/2014**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Contrato nº 010/2014-SGC e Lei nº 8.666/93 resolve **NOTIFICAR** a empresa **LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 84.503.358/0001-27**, estabelecida na Rua: Raimundo Guedes, n. 61, Japiim, Manaus-AM, representada pelo **Sr. CLÁUDIO LEAL DA SILVA**, CPF nº. 656.357.872-15, RG n.º 1276636-4-SSP/AM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei José de Leonissia, nº834, conjunto João Paulo, Santa Etelvina, Manaus-AM, por descumprimento de itens de contrato conforme descrito a seguir:

1. Morosidade na execução do objeto licitado;
2. Correção das incoerências apresentadas no Relatório Técnico n.º 007-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015 e atendimento as solicitações feitas no mesmo;
3. Esclarecer sobre o não cumprimento das solicitações anteriores feitas pela comissão de fiscalização.

A CONTRATADA deverá apresentar em até **05 (cinco) dias úteis** resposta sobre as solicitações da fiscalização.

Comissão de Fiscalização do CONTRATO Nº 10/2014, São Gabriel da Cachoeira.
MANAUS/AM, 04 de Outubro de 2015.

Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta-DINFRA/PRODIN/IFAM
FISCALIZAÇÃO/IFAM

Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro-DINFRA/PRODIN/IFAM
FISCALIZAÇÃO/IFAM



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 006-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA
EXPERIMENTAL – CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

A (O): DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Manaus/AM, 04 de Novembro de 2015.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 10/2014-SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;
2. **TOMADA DE PREÇO N.º:** 001/2014;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 02/2014/GAB/DG, de 15 de Setembro de 2014;
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23024.001100/2013-95;
5. **OBJETO:** Obra construção da Cozinha Experimental no IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira;
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Reitoria;
7. **CONTRATADA:** LAVIT Empreendimentos Ltda-ME.;
8. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:** Hellington de Sousa Corrêa / Jeanni Alves Nunes Monteiro;
9. **DATA DA VISTORIA:** Entre os dias 27 e 30 de Outubro de 2015.

II - DA SOLICITAÇÃO

Este relatório visa mostrar o andamento da obra de construção da Cozinha Experimental – Campus São Gabriel da Cachoeira no período entre os dias 27 a 30 de Outubro de 2015.

III - DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



O andamento da obra será demonstrado nos seguintes comentários e fotografias:



Fotografia 1 – Blocos sextavados rejeitados e colchão de areia inferior a 8 cm

O assentamento da pavimentação em bloco sextavado, segundo especificado em memorial e planilha orçamentaria, deverá ser executado sob colchão de areia compactado com 8 cm, não será admitida camada inferior a esta como demonstra as fotos acima.

As esquadrias foram assentadas sobre alvenaria sem a colocação do peitoril em granito, conforme planilha orçamentaria, além disto, os vãos estão fora de esquadro, prejudicando a boa qualidade dos serviços. Desta forma solicitamos a remoção das esquadrias, assentamento dos peitoris, acabamento dos vãos e então a colocação das esquadrias de alumínio, como rege as boas praticas de engenharia.

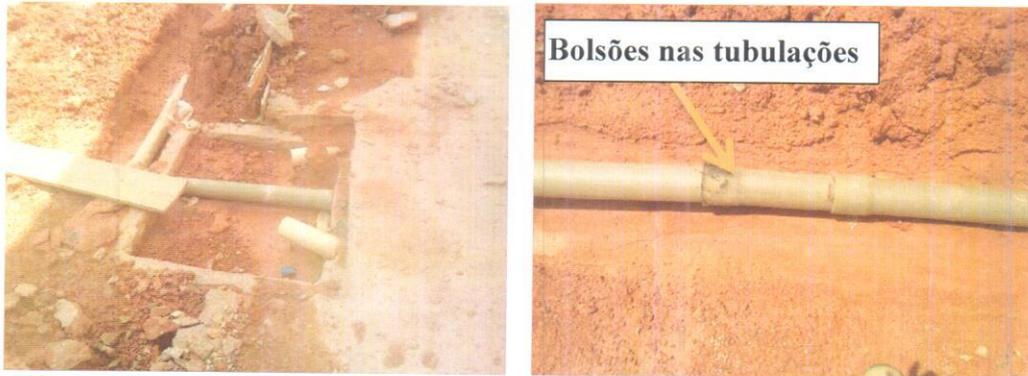


Fotografia 2 – Esquadrias assentadas sem peitoril e acabamento dos vãos

As caixas de passagem, que estavam sem inspeção, na última visita em setembro 2015, continuam sem correção.

Na realização do serviço de terraplenagem, foram rompidas algumas tubulações, como a alimentação principal de abastecimento de água, que foi interligada com as demais tubulações

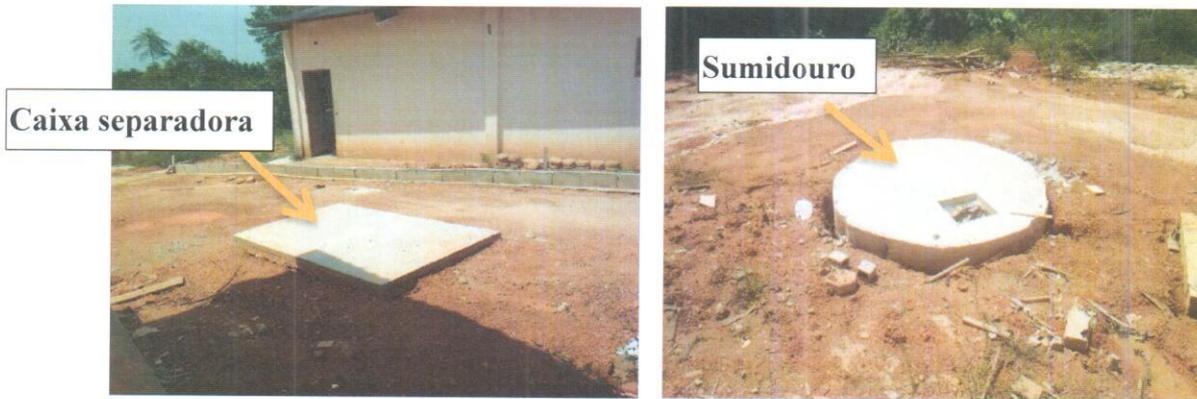
com bolsões feitos com fogo, ocasionando diminuição da resistência e má execução dos serviços. Portanto solicitações a correção do serviço, antes da pavimentação da área com bloco sextavado.



Fotografia 3 – Obstrução das caixas de passagens e bolsões nas tubulações

As caixas de gordura e separação não seguem ao estabelecido em projeto pelos seguintes motivos:

- Ambas não possuem inspeção. É de bom senso na engenharia que as instalações hidrossanitárias sejam inspecionáveis visando facilitar futuras manutenções;
- As tampas foram *chumbadas* enquanto nos projetos foram especificadas tampas removíveis. Desse modo, a fiscalização ficou impedida de verificar a fidelidade da execução ao projeto.
- Solicitamos na última vistoria a Obra, em setembro 2015, que estas fossem corrigidas, mas até a data atual o serviço não foi executado;
- Ficou acordando que a contratada deverá fazer as correções na tampa da caixa separadora, que será segmentada em 3 partes, bem como na parte interna da caixa, com a inserção do gradil, em relação a Caixa de gordura, a tampa deverá ter 2 visitas



Fotografia 4 – Caixa separadora e caixa de gordura

Quanto ao sumidouro, no relatório 06, já haviam sido descritas as irregularidades na execução, mas até o presente momento não foram tomadas providências para a execução do mesmo, neste caso solicitamos a demolição deste sumidouro e a construção de um novo sumidouro, conforme especificações de projeto.

Quanto à moldagem dos meios-fios foram feitas as seguintes observações:

- A fiscalização verificou a péssima qualidade de alguns blocos sextavados que já estavam prontos. A maioria dos blocos se desagregava com um mínimo de esforço manual, sendo assim, sua utilização para suportar veículos e pessoas é inapropriada;
- Solicitamos a retirada e não utilizada, dos blocos e meio-fios que estivessem se desagregando e com baixa qualidade e também solicitamos o ensaio dos mesmos quanto a resistência que estão abaixo de 15Mpa, recomendando para tal;
- Requeremos a correção do assentamento do meio-fio, que deverá, alinhado e apurado.



Fotografia 5 – Lote de bloco sextavado rejeitado pela fiscalização(má qualidade na execução)



Fotografia 6 – Assentamento de meio-fio

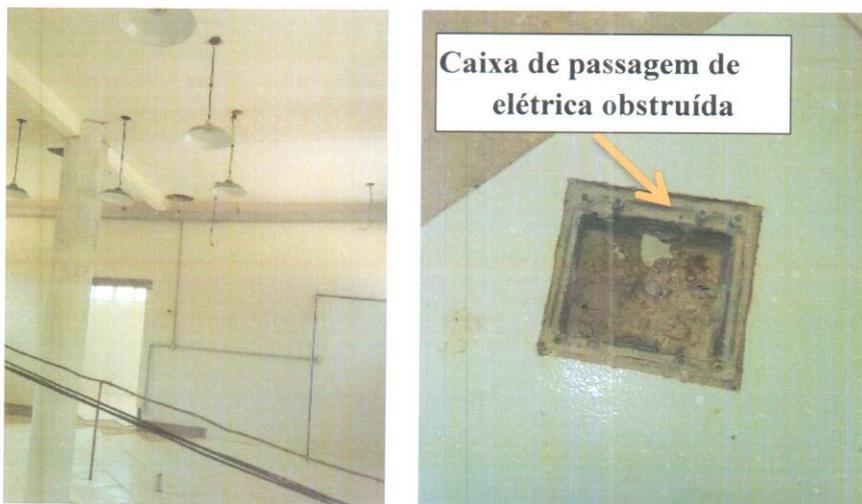


Fotografia 7 – Vista do meio-fio com defeito de fabricação.



Quanto à parte interna da edificação não foram verificados avanços significativos comparado com a visita técnica realizada no mês de setembro. Verificou-se ainda a falta de limpeza dos ambientes da obra, não fazendo jus a limpeza permanente contemplada em planilha, inclusive com a obstrução de caixas de passagem, por restos de construção.

A contratada não atendeu a solicitação da fiscalização quanto à situação das luminárias que devem ser suspensas por tirantes, não pela própria fiação elétrica.



Fotografia 8- Luminárias suspensas sem tirantes e caixas de passagem

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a exposição fotográfica bem a solicitação desta empresa pela quinta Medição, a qual foi sustada por esta fiscalização, temos a fazer as seguintes considerações:

1. No dia 27 de outubro de 2015, a fiscalização constatou que apenas um funcionário estava desenvolvendo atividades na parte interna da edificação e um na parte externa, representando morosidade;
2. A contratada continua não mantendo diário de obra atualizado para registro e avaliação desta fiscalização. Durante a visita técnica, o responsável técnico da Obra, nos informou que o Diário de obra foi furtado, então mais uma vez, esta comissão de fiscalização solicitou a emissão de um Boletim de Ocorrência relativo ao extravio do diário de obra, como da última



- visita, que havia ocorrido o mesmo fato, no entanto até agora não houve comprovação através do Boletim de ocorrência;
3. A equipe de fiscalização lembra ainda que a CONTRATADA tem prazo para execução da Obra, e a morosidade e má execução nos serviços causa um grande prejuízo ao andamento da obra com consequências ao atendimento do tripé: ensino, extensão e pesquisa na região de São Gabriel da Cachoeira bem como o desconforto no cumprimento das metas firmadas com a comunidade local e com o ministério da Educação.
 4. Diante do exposto e tendo em vista que o mínimo que se espera de um engenheiro é que ele conduza a obra pelos caminhos da qualidade, segurança e eficiência, esteja presente na obra nos momentos cruciais evitando desperdício e retrabalho, a comissão de fiscalização solicita a substituição do engenheiro Francisco Ramos dos Santos Filho com base no que foi relatado no presente documento e relatórios anteriores que demonstram falhas triviais no andamento da referida obra.
 5. Informo caso estas correções não sejam executadas que esta empresa causará prejuízos a Administração.

Comissão de Fiscalização do **Contrato N° 10/2014 e Departamento de engenharia.**

Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM

Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta e Urbanista – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM